

Projeto de Lei nº 159/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4224 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Dá nova redação ao art. 3º da Lei Municipal n. 3.546, de 29 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei Municipal n. 3.546, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *O Conselho Municipal do Idoso é composto de 10 (dez) membros, respeitando-se às seguintes distribuições:.*

Art. 2º O inciso VII do art. 3º da Lei Municipal n. 3.546, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - 1 (um) idoso, indicado por organizações representativas dos idosos.

Art. 3º Os demais artigos da Lei Municipal n. 3.546, de 29 de dezembro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de outubro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 27 de outubro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"